



# ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE DONA INÊS PODER EXECUTIVO

DECRETO MUNICIPAL Nº 165/2022, de 31 de agosto de 2022.

**REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 593/2011  
PARA FIXAR O VALOR DA UNIDADE FISCAL DO  
MUNICÍPIO (UFM) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS**, Estado da Paraíba, uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 18 da Lei Orgânica deste Município c/c com a Lei Municipal nº. 593/2011.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Regulamenta o artigo 44 da Lei Municipal nº. 593/2011 para fixar a Unidade Fiscal do Município (UFM) no valor de R\$ 10,00 (dez reais).

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal Prefeito Mozart Bezerra, Dona Inês/PB, em 31 de agosto de 2022

  
**Antônio Justino de Araújo Neto**  
Prefeito